



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/PRO - CAPACITAR

INFORMAÇÃO Nº 3933497/2024

Assunto: **Contratação de empresa qualificada para a realização do Curso de Averbação de Tempo de Contribuição e de Cálculo do Benefício Especial.**

- Em atenção ao Estudo de Demanda nº 3891078 e ao Termo de Referência nº 3893207, esta Seção solicita que seja avaliada a possibilidade de contratação da empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA para a realização do "**Curso de Averbação de Tempo de Contribuição e de Cálculo do Benefício Especial**", destinado aos Servidores lotados na Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, **presencial com transmissão on-line - gravado para disponibilização na plataforma EAD/JMU por 30 (trinta) dias**, com uma carga horária total de 24 horas, a ser ministrado **nos dias 11 a 13 de novembro do corrente ano (2024)**, na sede do STM - sala 1305 no 13º andar.
- De acordo com o citado Termo de Referência, o **objetivo geral** do curso é capacitar os servidores da Coordenadoria de Administração de Pessoal (COAPE) para que possam compreender e aplicar, de forma eficiente e atualizada, conforme as últimas inovações legais, as normas e procedimentos referentes à averbação de tempo de contribuição e de cálculo do benefício especial.
- Quanto aos objetivos específicos, ao final do curso os participantes devem ser capazes de:
 - Instruir os processos de averbação de tempo de contribuição aplicando a legislação e a jurisprudência atualizada acerca do tema;
 - Instruir os processos de emissão de tempo de contribuição aplicando a legislação e a jurisprudência atualizada acerca do tema;
 - Instruir os processos de aposentadoria e pensão aplicando a legislação e a jurisprudência atualizada acerca do tema; e
 - Instruir os processos de cálculo de benefício especial aplicando a legislação e a jurisprudência atualizada acerca do tema.
- O conteúdo programático do curso é o elencado abaixo:
 - Regime Previdenciário do Servidor Público Federal**
Conceitos, aposentadoria, pensões; Alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20/98. Comparação, distinção e diferenciação entre os sistemas (pré e pós emendas); Alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 41/2003: Questões polêmicas, principais mudanças e reflexos na administração pública; Alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 47/2005: Questões polêmicas, principais mudanças e reflexos na administração pública; Situação atual. Reflexos da EC nº 103/2019. Orientação no preenchimento da CTC. Dúvidas genéricas.
 - Tempo de Serviço**
Exercício, critérios de apuração, considerado efetivo exercício: ausências; afastamentos; licenças e interdições, para aposentadoria e disponibilidade; Para todos os efeitos; Especial em dobro ou acrescido de um terço para aposentadoria; Não computável, impedimentos Compulsórios. Contagem recíproca; Apuração das remunerações contributivas; Tempo de aluno aprendiz (escolas técnicas, agrícolas, etc.); Tempo de escola militar; Tempo de Serviço Prestado às Forças Armadas; Comprovação do Tempo de reservista; Tempo de estagiário; Tempo de advocacia gratuita; Averbação parcial de tempo de contribuição; Emissão de 2ª via de certidão de Tempo de Contribuição.
 - Tempo de Contribuição**
Critérios de apuração; Tempo de contribuição fictício; Contagem de tempo ficto; Cálculo do tempo de contribuição; Regras da Portaria MTP nº 1.467, DOU de 06/06/2022 e da Portaria nº ME 10.360/2022.
 - Tempo ESPECIAL**
Averbação de TEMPO ESPECIAL – Considerações; Conversão de TEMPO ESPECIAL – Hipóteses e limites; Emissão de CTC - TEMPO ESPECIAL; Dúvidas sobre TEMPO ESPECIAL.
 - Averbação de Tempo para fins de Aposentadoria**
Tempo de serviço, tempo serviço considerado, serviço fictício, contribuição, Tempo de contribuição considerado; Tempo de contribuição fictício; Tempo de efetivo exercício no serviço público; Tempo de efetivo exercício no cargo efetivo; Tempo de efetivo exercício na carreira.
 - Módulo Sobre Benefício Especial**
BENEFÍCIO ESPECIAL - Lei nº 14.463, de 26/10/2022; como é o cálculo do BE na redação original da Lei nº 12.618/2012; como é o cálculo do BE na égide da Lei nº 14.463, de 26/10/2022; principais diferenças entre os sistemas; os Pareceres AGU BBL nºs 6 e 7, DOU de 31/05/2022; Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022 - Considerações; a Instrução Normativa SRT/MGI nº 2, DOU de 24/01/24.
- O valor total do investimento necessário à execução dos serviços apresentados na Proposta nº 3925201 é de R\$ 26.316,25 (vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), conforme detalhado a seguir:

Órgão Demandante	Serviço/Aquisição	Modalidade	Valor	Quantidade de Participantes	Carga Horária	Valor/Hora Aula
STM	Curso de Averbação de Tempo de Contribuição e de Cálculo do Benefício Especial	Presencial e transmissão on-line	R\$ 26.316,25	20	24	R\$ 1.096,51

- Salienta-se que a empresa encaminhou 5 (cinco) Notas Fiscais referentes a treinamentos ministrados em outros órgãos públicos, para fins de comprovação de preço de mercado, conforme pode ser observado na tabela abaixo:

Tipo de Documento	Órgão/Empresa Demandante	Serviço	Modalidade	Carga horária (horas)	Participantes	Valor Total	Valor/Hora Aula
	TRE/RJ 159 (3878240)		Presencial	18	20	R\$ 26.316,25	R\$ 1.462,01

Nota Fiscal	TSE 111 (3878242)	Curso	22	25	R\$ 28.947,87	R\$ 1.315,81
	TRT 2ª Região 95 (3878245)		20		R\$ 26.316,25	R\$ 1.315,81
	TRE/BA 235 (3878247)		21		R\$ 27.632,00	R\$ 1.315,80
	TRE/SE 247 (3878254)		24		R\$ 31.580,00	R\$ 1.315,83
MÉDIA						R\$ 1.345,05

7. Como pode ser observado nas tabelas acima, o valor cobrado, **por hora aula**, pela empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, para ministrar o curso para o STM, **está abaixo da média** dos preços cobrados em treinamentos similares em outros órgãos públicos.
8. Salienta-se que o tema dos cursos referentes às notas 159 e 111 (3878240 e 3878242) está diretamente relacionado ao tema do curso objeto da contratação. Contudo, a empresa encaminhou as notas 95, 235 e 247 (3878245, 3878247 e 3878254) a fim de reforçar a comprovação de preço de mercado.
9. Cabe destacar que a empresa autorizou que as aulas sejam gravadas e disponibilizadas na Plataforma EAD/JMU por mais 30 (trinta) dias, para consulta dos participantes (3925201 pág. 7).
10. Vale ressaltar que consta no processo o Formulário - Inexigibilidade - Capacitação nº 3893395, com vistas a justificar a notória especialização, além de 3 (três) Atestados de Capacidade Técnica em favor da empresa, emitidos por outros órgãos públicos (3878218, 3878229, 3878232), com o objetivo de reforçar a escolha da empresa para realização da capacitação.
11. Foram anexados ao processo o currículo, diploma e documento de identificação do instrutor:

• **José Afonso Pires Ferreira Júnior (3893554, 3922071, 3893390)**

PERFIL:

Bacharel em Direito;

Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo – UCAM/RJ;

Pós-Graduando em Direito Público; e

Pós-Graduando em Direito Previdenciário.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Instrutor com experiência de mais de 35 anos nas áreas de Recursos Humanos (Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões, Código de Ética, etc), Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instrutor de diversos cursos da área junto a órgãos federais (Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal Militar – STM, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MG, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ES, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/BA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/CE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/AL, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/BA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RN, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/SE, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MS, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MG, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/PI, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/ES, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR, Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Justiça Federal do Distrito Federal – JF/DF, Justiça Federal do Acre – JF/AC, Justiça Federal de Minas Gerais – JF/MG, Justiça Federal de Rondônia – JF/RO, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/SC, Justiça Federal do Rio Grande do Norte – JF/RN, Justiça Federal do Rio Grande do Sul – JF/RS, Justiça Federal de Mato Grosso – JF/MT, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/CE, Ministério Público Militar – MPM/DF, Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal – PR/MPF/RO, INSS, Caixa Econômica Federal/CEF e outros.

12. Sendo assim, esta Seção entende que a contratação da empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA é viável, pois virá atender aos objetivos específicos almejados com a referida capacitação.
13. Foi anexado ao processo o Contrato Social da empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (3893388), juntamente com cópia do documento de identificação do representante legal (3922078).
14. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 3.5 da Seção IV do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de até 20 servidores lotados na Coordenadoria de Administração de Pessoal (COAPE) no "Curso de Averbação de Tempo de Contribuição e de Cálculo do Benefício Especial nos dias 11 a 13 de novembro de 2024, na modalidade presencial com transmissão *on-line*.

HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 07.305.943/0001-71, no valor de R\$ 26 seis mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) - PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.

15. Por fim, solicito que o presente processo seja encaminhado à DILEO, para elaboração de minuta de despacho de inexigibilidade, à ASLIC, para análise e parecer acerca da legalidade da contratação, e por último ao Diretor-Geral, para autorização.

ANGELO SOARES FILHO

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Gestão de Pessoas.	De acordo. À Senhora Diretora de Pessoal.
Chefe de Seção, em exercício	Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação

De acordo. À DILEO, para elaboração de minuta de despacho de inexigibilidade, à ASLIC, para análise e parecer acerca da legalidade da contratação, e por último ao Diretor-Geral, para autorização.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 02/10/2024, às 19:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CARLA DE ALMEIDA LOPES, TÉCNICA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 03/10/2024, às 14:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 09/10/2024, às 14:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO SOARES FILHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 09/10/2024, às 15:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3933497** e o código CRC **BD325BC3**.

3933497v14